



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 29/2024 PROJETO DE LEI Nº 26/2024

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.560/2023 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R\$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS), DESTINADO A SUPLEMENTAR A SUBVENÇÃO ECONÔMICA DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 5.566/23.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO III PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025

Órgão	02	<i>Prefeitura Municipal de Garça</i>		
Unidade Orçamentária	01	<i>Gabinete do Prefeito</i>		
Unidade Executora	03	<i>Cooperações Diversas</i>		
Função	26	<i>Transporte</i>		
Sub-função	782	<i>Transporte Rodoviário</i>		
Programa	0002	<i>Suporte Administrativo</i>		
Atividade	2079	<i>Subvenções Econômicas</i>		
Fonte de Recurso	01	<i>Recursos do Tesouro</i>		
Categoria Econômica	33.60.45.00	<i>Subvenções Econômicas</i>		
Código de Aplicação	110.000	<i>Tesouro Geral</i>		
Fonte STN	1.501	<i>Outros Recursos não Vinculados</i>		
Meta PPA				
Meta Física		Unidade de Medida		
01		<i>Percentual</i>		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
0	0	100%	0	100%
Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
R\$ 0,00	R\$ 0,00	360.000,00	0,00	360.000,00
Justificativa das modificações: Suplementar a subvenção econômica de que trata a lei municipal nº 5.566/23.”				



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.560/2023, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Programas de Governo – Anexo IIA**

Órgão	02	<i>Prefeitura Municipal de Garça</i>
Unidade Orçamentária	01	<i>Gabinete do Prefeito</i>
Unidade Executora	03	<i>Cooperações Diversas</i>
Função	26	<i>Transporte</i>
Sub-função	782	<i>Transporte Rodoviário</i>
Programa	0002	<i>Suporte Administrativo</i>
Atividade	2079	<i>Subvenções Econômicas</i>
Fonte de Recursos	01	<i>Recursos do Tesouro</i>
Categoria Econômica	33.60.45.00	<i>Subvenções Econômicas</i>
Código de Aplicação	110.000	<i>Tesouro Geral</i>
Fonte STN	1.501	<i>Outros Recursos não Vinculados</i>
Meta LDO		2024
Meta Física Para o Exercício		100%
Unidade de Medida		Percentual
Custo Financeiro por Exercício		R\$ 360.000,00”

Art. 3º Para cobertura do crédito especial disposto nesta Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit de exercício anterior, nos termos do inciso I do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, assinado e datado eletronicamente.

Rodrigo Gutierrez
Presidente

Fábio Santos
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).